



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

AVISO

A Prefeitura Municipal de Colares, estado do Pará, através do Setor de Compras, COMUNICA a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática objetivando a informatização das equipes de saúde da família e atenção primária do município de Colares-Pá, conforme apresentado no Termo de Referência, e conforme exigências descritas abaixo neste aviso.

Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e propostas adicionais, e especificações dos produtos, valor unitário e total, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta.

As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da PMC, endereçadas ao Setor de Compras ou encaminhadas para o e-mail: cpl@colares.pa.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso.

Colares/PA, 31 de agosto de 2023.

Ana Maria Pimentel Pedroso
Agente de contratação.
Portaria nº 004/2022.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

INFORMAÇÕES GERAIS

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de informática objetivando a informatização das equipes de saúde da família e atenção primária do município de Colares-Pá

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. **DA NECESSIDADE:** Considerando que o Ministério da Saúde através da PORTARIA Nº 3.193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 Institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de saúde da família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico. Considerando que o informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde e a qualificação dos dados de Atenção Primária à saúde de todo o país. O investimento na tecnologia da informação vai subsidiar a gestão dos serviços de saúde e a melhoria da clínica. Considerando a importância da informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a utilização de ferramentas de Prontuário Eletrônico para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação das ações de saúde.

2.1 **DOS QUANTITATIVOS:** A Secretaria de Saúde do município de Colares/PA, justifica a aquisição do objeto solicitado, pois são necessários para aquisição de novos equipamentos que servirá para equipar setores que ainda não dispõe de equipamentos necessário para o desenvolvimento de trabalhos nas unidades administrativas. A aquisição dos produtos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas e técnicas para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida. Os equipamentos de informática são instrumentos que potencializam a produtividade e a qualidade das atividades exercidas por cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Unidade
------	--------	-----------	------------	---------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

01	Computador portátil (NOTEBOOK)	NOTEBOOK Intel Core i3 Geração: 11ª ou AMD Ryzen 5, Memória RAM 8gb; Expansível até 32GB; capacidade de memória: SSD 256 GB; Windows 10/11 pro, tela de LED de 15,6"; resolução de tela: Full HD (1920x1080); formato de tela: Widescreen; conexões: 1 entrada USB tipo C – 1 Entrada USB 3.0 – 1 Entrada USB 2.0 – 1 Entrada HDMI – 1 Entrada para fone de ouvido e microfone – 1 Entrada de rede; Wi-Fi, Bluetooth 5.1; Webcam; teclado em português, com teclado numérico integrado; som: High Definition Áudio, durabilidade da bateria de até 10 horas, bivolt, peso aproximado do produto: 1,8 kg; cor prata; garantia mínima de 12 meses. <i>Similar ou Equivalente</i>	06	UND
02	Computador	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) , Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Desktop com Processador no mínimo Intel Core I3 ou AMD Ryzen 3 ou 5 Ou similar; possuir 1 (Um) Disco Rígido de 1TB Barracuda ou SSD 240gb; Memória RAM De 08(Oito) Gigabytes, em 02 (Dois) Módulos Idênticos De 04 (Quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM Ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade Dual CHANNEL; A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX; Possuir Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no Gabinete; O Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou Superior, suportar Monitor Estendido, possuir no Mínimo 02 (Duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (Uma) digital do tipo HDMI, Display PORT ou DVI; Teclado USB, Abnt2, 107 teclas (com fio) e Mouse USB 800 DPI, 2 Botões, Scroll (com fio); Monitor de LED 19 Polegadas (Widescreen	01	UND



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

		16:9); interfaces derede 10/100/1000 E WIFI Padrão IEEE 802.11 B/G/N; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, e monitor) devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses. <i>Similar ou Equivalente</i>		
03	Impressora Multifuncional Laser	IMPRESSORA: imprime, copia, digitaliza e é fax, possui velocidade de impressão de até 42ppm, possui conexão USB e Ethernet, utiliza toner com rendimento de até 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. duplex, faz até 99 cópias, possui memória de 256MB, suporta papeis A4, A5, A6 e muito mais. Possui um visor LCD com 4 linhas. VOLTAGEM: 110-127V. Funções / Multitarefa suportada Impressão, cópia, digitalização, Velocidade de impressãoA4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos PretoVelocidade de impressão frente e versoA4: Até 10 ppmResolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpiTecnologia de impressã oLaser Tecnologias de resolução de impressão Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi)Número dos cartuchos de impressão1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto)Idiomas padrão de impressoraPCL5, PCLXL,	01	UNID



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

		<p>PS, PCL6Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel de digitalização / Tecnologia Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)Resolução da digitalização Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF)Formatos dos arquivos digitalizados DF, JPG, TIFF, XPS Modos de Entrada para Digitalização Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in Velocidade de Digitalização Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores)duplex: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores)Funções avançadas do scanner Digitalizar para WSD (somente suporte de rede); Digitalização de livros; Costura de pôster para digitalização múltipla; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book Formato de arquivo de digitalização de software O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza24 bits (cores); 8 bits (monocromático) / 256Características padrão transmissão digital Digitalizar e</p>		
--	--	--	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

		enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP Velocidade de cópia Preto (A4): Até 40 cpm; Frente e verso em preto (A4): Até 10 com Resolução. <i>Similar ou Equivalente</i>		
--	--	--	--	--

4 - DAS SANÇÕES

4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
- I. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 25. % a 30% do valor do contrato.
- II. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 25% do valor do contrato.
- III. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 20% a 25% do valor do contrato.
- IV. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato.
- V. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 10% a 15% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 4.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 4.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 4.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 4.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 4.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 4.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

4.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

4.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

4.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5 - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Será considerada apta a contratação a empresa que ofertar a proposta GLOBAL com o menor preço, compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para contratação, conforme descrito acima.

6.3. No caso do procedimento de contratação direta, este aviso restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os orçamentos com os menores preços globais, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, e, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Uma vez enviada a proposta, os interessados NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar a aquisição de equipamentos de informática objetivando a informatização das equipes de saúde da família e atenção primária do município de Colares-Pá.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Objeto	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Computador portátil (NOTEBOOK)	NOTEBOOK Intel Core i3 Geração: 11ª ou AMD Ryzen 5, Memória RAM 8gb; Expansível até 32GB; capacidade de memória: SSD 256 GB; Windows 10/11 pro, tela de LED de 15,6”; resolução de tela: Full HD (1920x1080); formato de tela: Widescreen; conexões: 1 entrada USB tipo C – 1 Entrada USB 3.0 – 1 Entrada USB 2.0 – 1 Entrada HDMI – 1 Entrada para fone de ouvido e microfone – 1 Entrada de rede; Wi-Fi, Bluetooth 5.1; Webcam; teclado em português, com teclado numérico integrado; som: High Definition Áudio, durabilidade da bateria de até 10 horas, bivolt, peso aproximado do produto: 1,8 kg; cor prata; garantia mínima de 12 meses. <i>Similar ou Equivalente</i>	06	UND
02	Computador	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) , Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Desktop com Processador no mínimo Intel Core I3 ou AMD Ryzen 3 ou 5 Ou similar; possuir 1 (Um) Disco Rígido de 1TB Barracuda ou SSD 240gb; Memória RAM De 08(Oito) Gigabytes, em 02 (Dois) Módulos Idênticos De 04 (Quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM Ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade Dual CHANNEL; A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX; Possuir Sistema de detecção de intrusão de chasis, com acionador instalado no Gabinete; O Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou Superior, suportar Monitor Estendido, possuir no Mínimo 02 (Duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (Uma) digital do tipo HDMI, Display PORT ou DVI; Teclado USB, Abnt2, 107 teclas	01	UND



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

		(com fio) e Mouse USB 800 DPI, 2 Botões, Scroll (com fio); Monitor de LED 19 Polegadas (Widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 E WIFI Padrão IEEE 802.11 B/G/N; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, e monitor) devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses. <i>Similar ou Equivalente</i>		
03	Impressora Multifuncional Laser	IMPRESSORA: imprime, copia, digitaliza e é fax, possui velocidade de impressão de até 42ppm, possui conexão USB e Ethernet, utiliza toner com rendimento de até 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. duplex, faz até 99 cópias, possui memória de 256MB, suporta papéis A4, A5, A6 e muito mais. Possui um visor LCD com 4 linhas. VOLTAGEM: 110-127V. Funções / Multitarefa suportada Impressão, cópia, digitalização, Velocidade de impressão A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto Velocidade de impressão frente e verso A4: Até 10 ppm Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi Tecnologia de impressão Laser Tecnologias de resolução de impressão Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi) Número dos cartuchos de impressão 1 cartucho de toner (preto),	01	UNID



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

		<p>1 tambor de imagem (preto) Idiomas padrão de impressora PCL5, PCLXL, PS, PCL6 Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel de digitalização / Tecnologia Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF) Formatos dos arquivos digitalizados DF, JPG, TIFF, XPS Modos de Entrada para Digitalização Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in Velocidade de Digitalização Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) duplex: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores) Funções avançadas do scanner Digitalizar para WSD (somente suporte de rede); Digitalização de livros; Costura de pôster para digitalização múltipla; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book Formato de arquivo de digitalização de software O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza 24 bits (cores); 8 bits (monocromático) /</p>		
--	--	---	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

		256Características padrão transmissão digital Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAPVelocidade de cópiaPreto (A4): Até 40 cpm; Frente e verso em preto (A4): Até 10 com Resolução. <i>Similar ou</i> Equivalente		
--	--	---	--	--

3. O PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- Prazo: Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após entrega da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- Local: o produto deverá ser entregue no Almoxarifados da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, situada na Avenida Centenário s/n, no município de Colares/PA.
- Todas as despesas e custos necessários ao fornecimento do objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Compete à Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

h) Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

4.2 Compete à Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

c) Atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 Conforme o art. 117 da nova lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.1.1. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.1.2. Conforme o § 2º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.1.3. Conforme o § 3º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. De acordo como inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

6.1.1. A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações previstas em lei;

6.1.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

6.1.3. Pelo fornecimento do produto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O Pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

6.3 O Pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, juntamente com as certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.

7 – DA GARANTIA

- a) A garantia do fabricante será de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.
- b) Caso a garantia do fabricante ou fornecedor seja maior que o estipulado anteriormente, prevalecerá a maior ou a que melhor atenda aos interesses da Administração Pública.
- c) Os bens deverão acompanhar da nota fiscal eletrônica discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como os Termos ou Certificados de Garantia, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal.

8 – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) A assistência técnica do bem deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante, devendo a licitante apresentar a relação das autorizadas (razão social, o endereço e telefones para contato) no momento da entrega. Inclusive deve apresenta os manuais e normas técnicas específicas da fabricante.
- b) Durante o prazo de vigência da garantia, o bem que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para este órgão.
- c) O atendimento para acionamento e execução de garantia/manutenção/assistência técnica do bem deverá ser em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira.
- d) As substituições de peças/acessórios e a mão-de-obra, em garantia, se for caso, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- e) O bem que, no período de garantia do fabricante, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou ainda fora das especificações contratadas, deverá ser substituído.